

**Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de Abril de 2022**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2022 às 14:00 horas, em sua sede social localizada a Rua Integração, 298, Entre Ijuis, RS, se reuniram em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas representando 68,86 % do capital social com direito a voto da empresa UGGERI S/A, atendendo ao edital de convocação, publicado no endereço eletrônico do Jornal A Tribuna, publicações legais: <https://gruposepe.com.br/index.php?m=pages&a=balanco>, e concomitantemente no jornal impresso A Tribuna Regional de Santo Ângelo, RS, nos dias 12/04,p.4;15/04,p.5;19/04,p.8. Indicado para presidência dos trabalhos o Sr. Ernestides Uggeri que convidou o Sr. José Fernando Bortolini para secretário da reunião. Compareceram acionistas representantes de 68,86% do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas. Dando início aos trabalhos o Sr. presidente colocou para apreciação dos presentes a pauta do dia, ficando assim deliberado: **I- Da Assembleia Geral Ordinária: 1º. Das Demonstrações Contábeis e relatórios:** Aprovado pela maioria absoluta dos presentes, representantes de 53,16 % do capital social com direito a voto, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 no endereço eletrônico do Jornal A Tribuna, publicações legais: <https://gruposepe.com.br/index.php?m=pages&a=balanco>, e concomitantemente no jornal impresso A Tribuna Regional de Santo Ângelo, RS, nos dia 29 de março de 2022. **2º. Destinação do Lucro Líquido:** Aprovado, por maioria absoluta dos presentes, que o lucro líquido do exercício no valor de R\$ 13.889.567,29 (treze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) terá sua destinação para: a) Reserva legal no valor de R\$ 694.478,36 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos); b) R\$ 2.065.007,53 (dois milhões, sessenta e cinco mil, sete reais e cinquenta e três centavos) para distribuição de dividendos; c) R\$ 5.701.709,32 (cinco milhões, setecentos e um mil, setecentos e nove reais e trinta e dois centavos) para reserva para investimentos; d) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para reserva para aumento de capital social; e) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para reserva de lucros a distribuir nos termos do Art. 195 da Lei 6.404/76, com a finalidade de compensar, no exercício seguinte, a diminuição dos lucros, em razão de instabilidades climáticas e econômicas. **3º. Distribuição de Juros sobre Capital Próprio:** Aprovada, pela maioria absoluta dos presentes, a distribuição de juros sobre o capital próprio no valor líquido de R\$ 1.309.767,14 (Um milhão, trezentos e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais, e quatorze centavos); **4º. Da Remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria:** Aprovado, pela maioria absoluta dos presentes, que não haverá remuneração para o conselho de administração para o período de 29.04.2022 a 29.04.2023. A remuneração anual, global, da diretoria para o período de 29.04.2022 a 29.04.2023 será de R\$ 845.149,31 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). **II- Da Assembleia Geral Extraordinária: 5º. Do Aumento do Capital Social:** Por unanimidade ficou decidido que o valor do capital social fica alterado para 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) . Desta forma fica alterado o Artigo 6º do Estatuto Social com a seguinte redação: “Artigo 6º - O capital social é de R\$ 25.000.000,00(Vinte e cinco milhões de reais), representando 385.606 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, podendo ser representada por títulos múltiplos a critério do acionista”. **6º. Alteração do Art. 33º do Estatuto Social:** Aprovada a alteração da redação da letra “b”, para fazer constar a constituição da Reserva para investimentos no percentual de 10%, ficando assim a nova redação: “ *letra b- a formação da reserva para contingências e de lucros realizar, observadas as disposições dos artigos 195,196 e 198 da Lei das Sociedades por ações e a formação da reserva para investimentos ao percentual de 10% do lucro líquido, até atingir o montante de 15% do capital social*”. **7º. Alteração do Art. 43º do Estatuto Social:** Aprovada a alteração da redação do parágrafo único do artigo 43 para adequar o texto a Lei 13.818/2019: “ *Parágrafo único- todos os atos expedidos pelo conselho de administração e que venham a produzir efeitos contra terceiros deverão ser submetidos ao arquivamento no Registro do comércio e publicados pelo regramento da Lei 13.818/2019*”. **8º. Alteração do Art. 17º do Estatuto Social:** Aprovado que não haverá alteração do artigo 17. **9º. Alteração do parágrafo único, do Art. 21:** Aprovada a correção ortográfica da palavra ‘mercado’ para ‘mercado’, ficando assim a nova redação: *Parágrafo Único: A assembleia geral ordinária é competente para reajustar a cada exercício, independentemente do término do mandato dos diretores, o valor de seus honorários, se as bases fixadas no ‘caput’ do artigo 21º, se desajustarem dos valores vigentes no mercado.* **10º** Nada mais havendo a tratar o sr.presidente encerrou a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, a p. 071 do Livro de Atas nº 01, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Euclides Arnaldo Uggeri, Ernestides Uggeri, Nestor José Bortolini, Almeu Joel Uggeri, José Fernando Bortolini, Alcindo Uggeri (p.p.), Élon José Uggeri, Wilson Marchionatti Uggeri, Maria Inez Bortolini, Evanil Uggeri(p.p), Renaldo Uggeri, Maria Inês Uggeri Rodrigues, Marcelo Uggeri. Ivoni Maria Bortolini Pilau, Arnaldo José Bortolini, Maria Denise Bortolini (p.p.), Irene Uggeri (p.p.), Leonardo Uggeri Pizetta. Declaramos que a presente é cópia da original lavrada em livro próprio. Entre Ijuis(RS), 29 de Abril de 2022. Ernestides Uggeri - Presidente; José Fernando Bortolini - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8294173 em 20/05/2022 da Empresa UGGERI S/A, CNPJ 96206941000155 e protocolo 221628703 - 16/05/2022. Autenticação: 1DE976B048EBBCAF1AADBBC5CB32F37ECDDF8BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/162.870-3 e o código de segurança 39sN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.